

DECRETO Nº 003/2025

EMENTA: Decreta Feriado Municipal o dia 13 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as tradicionais comemorações Religiosas do dia de Reis em Gravata, e de acordo com o artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 3815/2019, de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Decreta Feriado Municipal o dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 08 de janeiro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata